

EDITAL CEART Nº 08/2023

Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e a documentação complementar para concorrer à concessão de uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/UDESC e duas (02) Bolsas de Mobilidade Estudantil/CEART em complemento ao Edital PROME Internacional nº 01/2023, no âmbito do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 01/2023 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional nº 01/2023**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME Internacional nº 01/2023, complementar informações e estabelecer normas para a concessão de uma (01) bolsa de mobilidade estudantil com recursos da UDESC e mais duas (02) bolsas de mobilidade com recursos do CEART para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. O(A) estudante deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 01/2023 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/UDESC, o CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) estudantes inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional 01/2023 e que tenham entregado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste edital complementar.

2.2. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/CEART, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 01/2023, deverá trazer um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos **ou** trazer os documentos solicitados no edital PRAFE para análise.

2.3. O CEART divulgará, na página da Direção de Ensino e na página *Ceart Internacional*, o nome dos(as) estudantes contemplados(as) com as bolsas PROME/UDESC e PROME/CEART, bem como a listagem dos(as) demais estudantes classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 05/04/2023.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/UDESC E BOLSAS PROME/CEART

3.1. O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/UDESC** será a ordem decrescente dos *escores* dos(as) estudantes, obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC x 0,4 + AP x 0,1 + NP x 0,5}$$

Em que:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$\text{NP} = (N - \mu) / \sigma$$

Em que:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

3.2 A seleção do(a) estudante para bolsa PROME/UDESC, pelo critério constante no item 3.1 deste Edital.

3.3 O resultado final de classificação dos(as) estudantes selecionados(as) para as bolsas **PROME/CEART** será conforme os seguintes critérios:

a) Serão selecionados(as) para as bolsas PROME/CEART os(as) candidatos(as) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) que tenham sido contemplados(as) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos;

b) A análise de vulnerabilidade socioeconômica será realizada por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão destas vagas aos(as) estudantes com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica.

- c) A documentação prevista no Edital PRAFE pode ser consultada no endereço:
<https://www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaisprafe>

3.4 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 06 de fevereiro de 2023.

3.5 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Score, por arredondamento.

3.6 Não havendo estudantes inscritos(as) para este Edital, as bolsas PROME/CEART serão destinadas aos(às) segundo(a) e terceiro(a) colocados(as) da seleção para a bolsa PROME/UDESC.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Constituem critérios de desempate para a seleção dos(as) estudantes inscritos(as) no Edital PROME Internacional nº 01/2023 para o Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) que tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) que obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) que tiver a maior idade.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

Os pedidos de apoio ao PROME, para participação no 2º semestre de 2023, deverão ser entregues em **envelope lacrado com dados do(a) inscrito(a)** (NOME, MATRÍCULA, CURSO, VAGA PRETENDIDA) na Sala da Direção de Ensino, Bloco Administrativo/CEART, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, até o dia 31 de março de 2023.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Direção de Ensino do CEART ou por Comissão por ela designada.

Florianópolis, 9 de março de 2023.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs
Diretora Geral do CEART/UDESC
Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LGF522C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 09/03/2023 às 18:42:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDkyMzVfOTI0MV8yMDIzX0xHRjUyMkM5> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00009235/2023** e o código **LGF522C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.